



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COLÉGIO AGRÍCOLA DE FLORIANO - CAF
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

MANUAL DO CANDIDATO

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
EAD/UFPI/CAF - 2009
FLORIANO - PIAUÍ**

Realização:
Coordenadoria
Permanente de
Seleção - COPESE

**Teresina – PI
Março 2009**

Índice

CALENDÁRIO.....	03
EDITAL Nº 08/2009.....	04
1. DO CONCURSO	04
2. DAS VAGAS	04
3. DAS INSCRIÇÕES	04
4. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	06
5. DA PROVA	06
6. DOS CRITÉRIOS DE CORTE.....	07
7. DA CLASSIFICAÇÃO	07
8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	07
9. DA MATRÍCULA	07
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	08
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	09
ANEXO II – PERFIS DOS CURSOS	10

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	16 a 30.03.2009	
Impressão e/ou Correção do Cartão de Inscrição	17 a 24.04.2009	8 às 12 horas 14 às 18 horas
Prova	26.04.2009	8 às 12 horas
Resultado Final	até 15.05.2009	-
Entrega de Documentos nos Pólos	25 e 26.05.2009	8 às 12 horas 14 às 18 horas
Matrícula Institucional	27 e 28.05.2009	8 às 12 horas 14 às 18 horas

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	12	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Edital Nº 08 / 2009 - UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e o estabelecido no Decreto nº. 6301 de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria MEC nº. 231 de 10 de setembro de 2007, torna público o presente **Edital**, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos a realização do Processo Seletivo Específico Educação a Distância, destinado ao preenchimento de 500 (quinhentas) vagas oferecidas na modalidade “Educação a Distância”, em 04 (quatro) Pólos Presenciais, situados nos municípios piauienses de Alegrete do Piauí, Batalha, Monsenhor Gil e Valença do Piauí, para os Cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática.

1.0 DO CONCURSO

- 1.1 A realização do **Processo Seletivo Específico – EAD/UFPI/CAF 2009** está a cargo da **Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE)**, vinculada à Reitoria. À COPESE compete planejar, coordenar e executar o **Processo Seletivo Específico - 2009**, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2 O **Processo Seletivo Específico – EAD/UFPI/CAF 2009** tem como objetivo selecionar e classificar os candidatos às vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante ou Subsequente na Modalidade Educação a Distância, por meio de avaliação de conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Fundamental.
- 1.3 Poderão inscrever-se na Educação Profissional Técnica de Nível Médio para os Cursos Técnicos Subseqüentes, os candidatos que concluíram o Ensino Médio.
- 1.4 Poderão inscrever-se na Educação Profissional Técnica de Nível Médio para os Cursos Técnicos Concomitante, candidatos que concluíram o 1º ano do Ensino Médio e estejam matriculados no 2º ano ou no 3º ano do Ensino Médio, ou já concluíram o Ensino Médio.
- 1.5 Exame de que trata este Edital terá validade para matrícula, somente no primeiro período de 2009 e será realizado nos Pólos Presenciais (Alegrete do Piauí, Batalha, Monsenhor Gil e Valença do Piauí).

2.0 DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas **500 (quinhentas) vagas**, conforme indicado no quadro a seguir.

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	PÓLOS	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS
D011	Técnico em Agropecuária	Alegrete do Piauí	4 semestres	50
D012	Técnico em Enfermagem		4 semestres	50
D013	Técnico em Informática		4 semestres	50
D021	Técnico em Agropecuária	Batalha	4 semestres	50
D022	Técnico em Enfermagem		4 semestres	50
D031	Técnico em Agropecuária	Monsenhor Gil	4 semestres	50
D032	Técnico em Enfermagem		4 semestres	50
D033	Técnico em Informática		4 semestres	50
D041	Técnico em Agropecuária	Valença	4 semestres	50
D042	Técnico em Enfermagem		4 semestres	50

3.0 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ufpi.br/copeve).
- 3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível a Carteira de Identidade e o Cadastro Nacional da Pessoa Física – CNPF (CPF).
- 3.3 A inscrição no **Processo Seletivo Específico – EAD/UFPI/CAF 2009** implicará na **aceitação irrestrita**, por parte do candidato, das normas e condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso.

- 3.4 **As inscrições serão realizadas somente através da internet**, no endereço eletrônico (www.ufpi.br/copeve), no período de 16 a 30 de Março de 2009, até as 24 horas, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, impressão do Boleto Bancário (GRU/cobrança) e pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um curso. Não serão aceitos pedidos de alteração de curso, bem como do Pólo Presencial para o qual o candidato se inscreveu.
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição será de R\$ 5,00 (cinco reais) e será feito, exclusivamente, por Boleto Bancário (GRU/cobrança).
- 3.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia referente à Taxa de Inscrição.
- 3.8 **Procedimentos Para Efetuar a Inscrição:**
- 3.8.1 Preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** acessando o sítio www.ufpi.br/copeve, no período de 16/03 a 30/03 de 2009, até às 24 horas. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será gerado automaticamente o Boleto Bancário (GRU/cobrança).
- 3.8.2 O Boleto Bancário (GRU/cobrança), deverá ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil ou em seus Correspondentes Bancários (Banco Popular do Brasil, Comercial Carvalho, Pão de Açúcar e Pag Contas), no período de 16 a 31 de Março de 2009.
- 3.8.3 O Formulário de Inscrição preenchido pelo candidato conterá um **número de inscrição** que servirá de “código de acesso” para os contatos do Candidato com a COPESE;
- 3.8.4 A GRU/cobrança utilizada para pagamento da Taxa de Inscrição conterá o **número de inscrição do candidato** e o **código de barras**.
- 3.8.5 Antes de efetuar o pagamento da GRU/cobrança, conferir todos os dados visualizados no Formulário de Inscrição e no boleto; caso haja algum dado incorreto, fazer a alteração (correção) adequada no sítio e imprimir estes formulários (Formulário de Inscrição e GRU/cobrança). Somente o Boleto emitido após todos os ajustes deverá ser pago.
- 3.8.6 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após a comprovação do pagamento da Taxa referente, baseando-se no código de barras impresso na GRU/cobrança.
- 3.8.7 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de Inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8.8 Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a COPESE poderá solicitá-lo, cabendo ao candidato guardar o **original** do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.
- 3.8.9 Os candidatos inscritos poderão obter o Manual do Candidato acessando o sítio www.ufpi.br/copeve.
- 3.9 Ocorrendo **perda do documento de identificação** informado no ato do pedido de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à COPESE ou ao Pólo Presencial onde realizará a prova, munido de outro documento que tenha fé pública e fotografia até o dia 24/04/2009, para as providências.
- 3.10 Somente será efetivada uma inscrição por candidato; se efetuada mais de uma, prevalecerá a mais recente; se da mesma data, será considerado o de número de inscrição mais alto.
- 3.11 O candidato somente poderá realizar as provas na mesma cidade onde será ministrado o curso de sua escolha.
- 3.12 O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e **deverá ser feito com estrita observância às normas deste edital e da própria Ficha de Pedido de Inscrição**.
- 3.13 O Candidato portador de **Necessidades Especiais** que queira solicitar alguma condição especial para realizar a prova do Processo Seletivo, deverá dirigir-se à COPESE, no *Campus* Ministro Petrônio Portella, ou no Pólo de Apoio Presencial referente ao curso de sua escolha, no período de 30/03 a 15/04/2009, apresentando Atestado Médico, **recente**, que comprove o nível de sua necessidade, para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial compatível, dentro das condições da UFPI.

- 3.14 Serão indeferidos os pedidos de inscrições feitos em descumprimento ao que determinam este Edital.
- 3.15 O candidato terá sua Inscrição ou sua matrícula na UFPI cancelada a qualquer tempo, se for detectada irregularidade na documentação ou falsidade nas informações prestadas.

4.0 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O **Cartão de Inscrição**, documento **indispensável para ter acesso ao local das provas**, será impresso por meio do sítio www.ufpi.br/copeve, de 17 a 24/04/2009; o código de acesso será o número de **inscrição** e a senha será o **número do CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física)** informado no pedido de inscrição.
- 4.1.1 É obrigação do candidato, conferir os dados do Cartão de Inscrição e, se necessário, corrigi-los, via Internet, até **24/04/2009**.

5.0 DA PROVA

- 5.1 A prova escrita será única, abrangendo questões objetivas de **Língua Portuguesa e Matemática**. A Prova ocorrerá no dia **26 de abril de 2009**, das **8 às 12 horas**, no Pólo de Apoio Presencial correspondente ao Curso escolhido pelo candidato.
- 5.2 A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma é a correta, abordando o conteúdo exigido valendo cada questão um ponto, conforme o quadro:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	20
MATEMÁTICA	20	20
TOTAL	40	40

- 5.3 O candidato deverá estar no local onde fará a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas (CAP) serão fechados **pontualmente às 08 (oito) horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos, após este horário, **em hipótese alguma**.
- 5.4 O candidato somente terá acesso à prova munido do CARTÃO DE INSCRIÇÃO e do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (**original**) apresentado para inscrição.
- 5.5 Para assinalar o **Cartão Resposta**, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar caneta esferográfica com **tinta de cor preta**, escrita grossa.
- 5.5.1 O preenchimento do Cartão Resposta, em desacordo com o especificado acima, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitura digital, prejudicando a pontuação. Esta ocorrência é de **inteira responsabilidade do candidato**.
- 5.5.2 Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 5.6 É **expressamente proibido** ao candidato portar, no CAP, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares, sob pena de caracterizar **tentativa de fraude**, cuja consequência será o **desligamento** do candidato do Concurso e a aplicação das penalidades legais.
- 5.7 O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a **Lista de Frequência**, devolver o **Caderno de Questões** e o **Cartão-Resposta** devidamente assinado.
- 5.8 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do CAP, não poderá retornar para continuar a prova.
- 5.9 **O candidato só poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.**
- 5.10 Em virtude da natureza do Concurso, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos.
- 5.11 Serão admitidos **recursos**, quanto à **formulação das questões**, ou quanto ao **Gabarito Oficial** da prova, desde que devidamente fundamentados e entregues à COPESE, no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação do respectivo Gabarito.
- 5.12 **Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado do Concurso, os Cartões Resposta serão incinerados.**

6.0 DOS CRITÉRIOS DE CORTE

- 6.1 Será eliminado o candidato que incorrer em **qualquer um** dos CRITÉRIOS DE CORTE seguintes:
- 1º – Faltar à Prova.
 - 2º – Tirar ZERO em qualquer uma das Disciplinas.

7.0 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 As provas serão corrigidas eletronicamente e os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos.
- 7.2 Havendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - b) maior pontuação em Matemática;
 - c) idade maior, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.
- 7.3 Os candidatos selecionados terão seus nomes publicados em listas afixadas na Secretaria de Educação do município e no endereço eletrônico www.ufpi.br, até o dia 15/05/2009.

8.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 A Reitoria tornará público o **resultado do Processo Seletivo Específico – EAD/UFPI/CAF 2009 até 15/05/2009**, em data, local e horário a serem oportunamente divulgados.
- 8.2 A listagem de desempenho dos candidatos **classificados e classificáveis** ficará publicada no sítio da UFPI por um período mínimo de 30 dias;
- 8.3 A **listagem geral** de desempenho dos candidatos ficará à disposição do candidato no sítio da UFPI (www.ufpi.br), por período indeterminado;
- 8.4 O acesso de cada candidato ao seu resultado, via internet, será feito de maneira individualizada e confidencial por meio do seu **número de inscrição** e do número do Cadastro Nacional de Pessoa Física (**CPF**) constante no cartão de inscrição;
- 8.5 O candidato que desejar receber **Demonstrativo Individual de Desempenho** deve solicitá-lo à COPESE, mediante o pagamento de uma **taxa de serviço** no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

9.0 DA MATRÍCULA

- 9.1 Será vedado o Trancamento de Matrícula, no primeiro módulo dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Subsequente, na modalidade de Educação a Distância (EaD).
- 9.2 Será eliminado, e não efetuará matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo que não apresentar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio, conforme a exigência mínima de escolaridade, de acordo com a modalidade do Curso pretendido, disposto no presente Edital.
- 9.3 Não será permitido o registro acadêmico do candidato classificado que já esteja matriculado em outro Curso Técnico no CAF/PI.
- 9.4 Perderá o direito à vaga o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula na data prevista.
- 9.5 No período de **25 e 26 de maio de 2009**, no horário de 08 às 12 ou de 14 às 18 horas, o candidato convocado comparecerá à Secretaria do POLO DE APOIO PRESENCIAL para o qual foi selecionado a fim de entregar a documentação exigida no item 9.6, subitem 9.6.1 ou 9.6.2 ao coordenador do POLO e este encaminhará ao CAF, nos dias **27 e 28 de maio de 2009**, para ser efetivada a matrícula institucional.
- 9.6 A **Matrícula** dos classificados no **Processo Seletivo Específico – EAD/UFPI/CAF 2009**, corresponde à entrega da respectiva documentação dos candidatos. Para matricular-se o candidato deverá apresentar **duas fotografias 3x4 (recente) frontal** e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

9.6.1. Para candidatos aprovados na **modalidade Concomitante**, apresentar:

- ✓ Declaração do Estabelecimento de Ensino atestando que concluíram o primeiro ano do ensino médio e estão regularmente matriculados, no segundo ano, ou terceiro ano, do ensino médio.
- ✓ Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, ou Certificado de aproveitamento em Exames Supletivos do Ensino Fundamental e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CNPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física (**CPF**);
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

9.6.2. Para os candidatos aprovados na **Modalidade Subsequente**, apresentar:

- ✓ Certificado de Conclusão de Ensino Médio, ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CNPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física (**CPF**);
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

9.7 O Candidato selecionado que não apresentar os documentos exigidos no ato da matrícula terá sua matrícula cancelada, sendo chamado outro, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;

9.8 É vetada a matrícula do candidato em dois cursos simultâneos;

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, na Capa das Provas e nos Cartões Resposta, constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2 Se necessário, a COPESE divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada nos meios de comunicação locais e reproduzida no sítio da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

10.3 Será **EXCLUÍDO** do **Processo Seletivo Específico – EAD/UFPI/CAF 2009**, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital;
- c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos nas dependências do CAP.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, juntamente com a COPESE.

10.5 Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 11 de Março de 2009

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior
REITOR DA UFPI

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. ESTUDO DO TEXTO:
 - 1.1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais
 - 1.2. Intertextualidade
 - 1.3. Polissemia
 - 1.4. Sinonímia, antonímia, parônima
 - 1.5. Variações lingüísticas
 - 1.6. Denotação e conotação
 - 1.7. Funções da linguagem
 - 1.8. Figuras de linguagem
2. ANÁLISE LINGÜÍSTICA:
 - 2.1. Fonética e fonologia
 - 2.2. Morfologia – estrutura e formação das palavras
 - 2.3. Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto
 - 2.4. Concordância verbal e nominal
 - 2.5. Ortografia
 - 2.6. Acentuação gráfica
3. ESTUDO LITERÁRIO:
 - 3.1. Gêneros Literários;
 - 3.2. Escolas Literárias: da Literatura de Informação ao Arcadismo.

MATEMÁTICA

1. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA:
 - 1.1. Razão
 - 1.2. Proporção, Juros e Porcentagens.
2. CONJUNTOS:
 - 2.1. Conjunto, Elemento e Pertinência
 - 2.2. Representações de conjuntos
 - 2.3. Relação e Inclusão
 - 2.4. Operações com conjuntos
3. CONJUNTOS NUMÉRICOS:
 - 3.1. Conjunto dos Números Naturais
 - 3.2. Conjunto dos Números Inteiros
 - 3.3. Conjunto dos Números Racionais
 - 3.4. Conjunto dos Números Reais
4. RELAÇÕES E FUNÇÕES:
 - 4.1. Plano Cartesiano
 - 4.2. Produto Cartesiano
 - 4.3. Relações e Funções
5. FUNÇÃO AFIM:
 - 5.1. Definição
 - 5.2. Estudo dos Sinais
 - 5.3. Inequações: produto e quociente
6. FUNÇÃO QUADRÁTICA:
 - 6.1. Definição
 - 6.2. Raízes, gráficos e sinais
 - 6.3. Máximos e Mínimos
 - 6.4. Equações e Inequações.

ANEXO II

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

PERFIS DOS CURSOS

AGROPECUÁRIA:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Profissional responsável pela execução das tarefas de gerenciamento de empreendimentos agrícolas; regular e manusear máquinas e implementos agrícolas; acompanhar e orientar a execução do cultivo de fruteiras, hortaliças e grandes culturas; acompanhar e orientar a execução de projetos de construções e instalações rurais; manejar o sistema de irrigação e atuar no melhoramento zootécnico de animais domésticos.

INFORMÁTICA:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Profissional responsável por desenvolver atividades referentes à implantação de gerenciamento de sistemas de informação e de bancos de dados.

ENFERMAGEM:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Profissional capaz de identificar problemas na comunidade, tomar decisões junto à equipe multiprofissional, procurando ver o cliente/paciente como um todo, atendendo suas necessidades através de um cuidado humanizado e a qualidade na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

No perfil profissional de conclusão dos nossos técnicos, a preocupação da Escola está voltada para a valorização do saber, saber fazer e fazer ser; traduzindo um respeito pela profissão, no fazer o trabalho, na prestação de serviços, na produção de bens ou conhecimentos, proporcionando ao indivíduo uma formação global, no contexto sócio-político-cultural e econômico, capacitando-o como agente de transformação.

O técnico em agropecuária que concluir os seis módulos e às 210 horas de estágio supervisionado, deverá estar capacitado para exercer as seguintes funções:

- Gerenciar empreendimentos agrícolas;
- Regular e manusear máquinas e implementos agrícolas;
- Acompanhar e orientar a execução do cultivo de fruteiras, hortaliças e grandes culturas;
- Acompanhar e orientar a execução de projetos de construções e instalações rurais;
- Manejar o sistema de irrigação;
- Atuar no melhoramento zootécnico de animais domésticos;
- Acompanhar e avaliar o manejo da criação animal, orientando alternativas de nutrição, forragens e sanidade animal.